

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

## Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

## DECRETO Nº 2.723/2022.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 173.800,97 (CENTO E SETENTA E TRES MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7°, Inciso I, letra b, Lei n°. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b> 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
0501.1545204082.130 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS - PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
0801.2060804102.059 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Total
<b>Art. 2º</b> - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2021:
1 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPALR\$ 158.369,00 1135 CONCLUSÃO QUADRA DE ESPORTES COLONIA -CONTRATOR\$ 15.431,97
Total
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

de Maio de 2022.

**JADIR DA SILVA VARGAS** 

Secretário Municipal de Administração